

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis: Nº 01
Proc: Nº 564/2010

INDICAÇÃO Nº.

443/2010



Dispõe sobre: "Retirada de placa "proibido estacionar".

Senhor Presidente,

Indico ao Chefe do Executivo, Dr. Rubens Furlan, se digne Sua Excelência interceder junto à secretaria competente, a fim de providenciar a retirada da placa "proibido estacionar" que foi colocada, temporariamente, na Via Paiaguás, em frente ao número 103, no bairro do Jardim Silveira, neste Município.

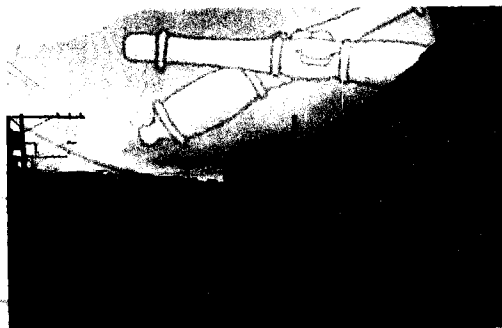
Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 6 de abril de 2010.

EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este vereador foi procurado pelo munícipe Sr. Roberto Catarino Novais, telefone: 8514-8127, informando que a placa foi colocada na Via Paiaguás, decorrente de obras em um determinado trecho da Avenida Zélia. As obras foram finalizadas, descartando a necessidade da placa.

10:36 08/04/2010 001049 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri
A Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura.
Em 13/04/2010
Presidente

Ofício nº. 050/2010.

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

